



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 6
Telefone: (86) 3215-5541 – Fax (86) 3215-5540 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: preg@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

*retificação de
Notas!*

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí e Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 24/8/2010 e, considerando,

- a Resolução Nº 043/95–CEPEX, de 5/5/1995,
- a Resolução Nº 146/10–CEPEX, de 19/8/2010,
- a necessidade de orientar os departamentos de ensino e as chefias de cursos na instrução de processos administrativos referentes à retificação de notas, digitação de notas e outras matérias relacionadas à verificação do rendimento escolar nos cursos de graduação da UFPI e que se enquadrem em casos omissos,

RESOLVE:

Determinar que os processos administrativos solicitando retificação de notas, digitação de notas e outras matérias relacionadas à verificação do rendimento escolar, nos cursos de graduação da UFPI, somente serão analisados se devidamente instruídos com a:

1. documentação comprobatória e justificativa fundamentada da chefia de departamento de ensino ou chefia de curso;
2. cópia do diário de classe, sem emenda, borrão ou rasura e o original apensado ao processo;
3. ata de apreciação pela assembléia departamental respectiva ou órgão equivalente.

Determinar ainda que as solicitações devem ser encaminhadas via Serviço de Protocolo da UFPI, imediatamente após a conclusão do período letivo em que se deu a ocorrência, até um prazo máximo de 30 (trinta) dias e, os processos administrativos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) ouvida a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se


Prof. Dr. Antônio José Gomes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação-UFPI